



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.284, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 3.289.534,07 (três milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sete centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.500, de 16 de dezembro de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 3.289.534,07 (três milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sete centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	54	R\$ 100.000,00	PESSOAL CIVIL
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	55	R\$ 34.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	103	R\$ 1.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	109	R\$ 2.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	130	R\$ 88.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	137	R\$ 356.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	137	R\$ 69.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	149	R\$ 330.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.46.00	"01.000.0000	193	R\$ 22.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	194	R\$ 41.000,00	PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.04.00	01.000.0000	225	R\$ 23.000,00	PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	228	R\$ 11.000,00	PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	303	R\$ 562.000,00	PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	311	R\$ 9.000,00	PESSOAL CIVIL
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	367	R\$ 44.000,00	PESSOAL CIVIL
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	369	R\$ 26.000,00	PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	385	R\$ 151.000,00	PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	391	R\$ 6.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	442	R\$ 3.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.96.00	01.000.0000	444	R\$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	445	R\$ 99.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.11.00	05.000.0000	464	R\$ 40.000,00	PESSOAL CIVIL - COMPLEMENTO PISO SALARIAL DE ENFERMAGEM
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	468	R\$ 5.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	492	R\$ 188.000,00	PESSOAL CIVIL



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

01.25.01	10.302.0123.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	495	R\$ 42.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	533	R\$ 20.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	536	R\$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	536	R\$ 28.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	537	R\$ 3.000,00	PESSOAL CIVIL
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	591	R\$ 1.300,00	PESSOAL CIVIL
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	593	R\$ 5.000,00	PESSOAL CIVIL
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	630	R\$ 10.000,00	PESSOAL CIVIL
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	633	R\$ 16.000,00	PESSOAL CIVIL
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	634	R\$ 2.500,00	PESSOAL CIVIL
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	651	R\$ 31.000,00	PESSOAL CIVIL
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	654	R\$ 9.000,00	PESSOAL CIVIL
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	654	R\$ 155.000,00	PESSOAL CIVIL
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	656	R\$ 7.000,00	PESSOAL CIVIL
01.32.01	04.122.0213.2.093	3.3.91.97.00	01.000.0000	675	R\$ 659.734,07	PAGAMENTO DO APORTE PARA COBERTURA ATUARIAL
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	690	R\$ 62.000,00	PESSOAL CIVIL
01.36.01	27.812.0241.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	723	R\$ 17.000,00	PESSOAL CIVIL
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	761	R\$ 3.000,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					R\$ 3.289.534,07	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação de dotações orçamentárias, bem como excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	56	R\$ 80.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	58	R\$ 40.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	59	R\$ 14.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	104	R\$ 3.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.04.00	01.000.0000	125	R\$ 88.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	135	R\$ 200.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	138	R\$ 93.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	140	R\$ 132.000,00	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	146	R\$ 330.000,00	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	189	R\$ 63.000,00	VINCULADO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	226	R\$ 34.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	304	R\$ 28.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	305	R\$ 500.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	308	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	309	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	310	R\$ 3.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	362	R\$ 70.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	386	R\$ 7.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	387	R\$ 150.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	443	R\$ 74.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	447	R\$ 7.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	447	R\$ 25.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	464	R\$ 5.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	490	R\$ 188.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.3.90.14.00	01.000.0000	494	R\$ 42.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	534	R\$ 11.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	535	R\$ 4.000,00	VINCULADO



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	535	R\$ 40.000,00	VINCULADO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	589	R\$ 6.300,00	ORDINÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	629	R\$ 12.500,00	ORDINÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	631	R\$ 6.000,00	ORDINÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	635	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	652	R\$ 9.000,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	652	R\$ 155.000,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	655	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
01.36.01	27.812.0241.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	724	R\$ 17.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	756	R\$ 3.000,00	ORDINÁRIO
					R\$ 40.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - BL GES - PISO ENFERMAGEM - CEF 624.027-8
					R\$ 659.734,07	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - DESVINCULAÇÃO DE RECEITA - DECRETO MUNICIPAL Nº 2874/2017 - DREM - FUNESPA
TOTAL					R\$ 3.289.534,07	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de outubro de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município